PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N.° 02/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N.° 1.431/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS N.º 1.960/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **ENILZA FERNANDES ROCHA**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE DUAS SALAS COMERCIAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/n.º, Nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX, da Resolução n.º 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a Senhora **ENILZA FERNANDES ROCHA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n.º 07.024.515-09, expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 794.431.415-15, residente e domiciliada à Rua Passárgada, n.º 584, Condomínio Residencial Quatro Rodas, casa n.º 26, Itapuã, Nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições, com base no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nas informações exaradas do Processo CMS n.º 1.960/2019.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mário Gomes Carlos Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N.° 02/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N.° 1.431/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS N.º 1.960/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, SEM REAJUSTE DE VALOR, da vigência do Contrato CMS n.º 02/2019, cuja vigência iniciou-se em 15/04/2019, sendo seu objeto a locação de bens imóveis urbanos não residenciais, salas n.º 511 e n.º 512, do Edifício Sul América, localizado na Travessa d'Ajuda, n.º 02, quinto andar, Centro, Nesta Capital, de propriedade da **LOCADORA**, para acomodação de órgão(s) da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS n.º 02/2019, por novo período de 12 (doze) meses, **a partir do próximo dia 15 de abril de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado neste Primeiro Termo Aditivo não será reajustado, permanecendo o valor total mensal dos aluguéis por ambas as salas comerciais fixado **na importância de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

3.2. O valor mensal das taxas condominiais das duas salas totalizam a importância de **R$ 650,59 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, e a taxa do décimo terceiro salário a elas concernente corresponde o total de **R$ 585,54 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.3. Nestes termos, o valor global deste termo aditivo corresponderá a importância de **R$ 28.792,62 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002 UG CMS; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.36 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do Orçamento vigente da **LOCATÁRIA**. A dotação do aditivo ocorrerá no exercício de 2020 e o correspondente no exercício subsequente, em sendo o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa (DIRAD) da **LOCATÁRIA**, exarada no Processo Administrativo n.º 1.960/2019, e encontra amparo legal no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

6.1. Pelo presente termo aditivo, fica retificado o endereço dos imóveis objeto da locação, constante do item **3.1.** da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato CMS n.º 02/2019.

6.1.1. Deste modo, onde se lê: "Travessa d'Ajuda, Edf. Sul América, n.º 39, quito andar, CEP 40.020-30", leia-se: "Travessa d'Ajuda, Edf. Sul América, n.º 02, quinto andar, CEP 40.020-030".

6.1.2. Em decorrência da retificação do endereço, o item **3.1.** da **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a contar com a seguinte redação:

> *"**3.1.** Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel, duas salas comerciais de ns.º 511 e 512, situadas na Travessa d'Ajuda, Edf. Sul América, n.º 02, quinto andar, CEP 40.020-030, Salvador/BA; tendo*

a sala 511 a inscrição/matrícula imobiliária n.º 164832-2, com área de 18,80m², e tendo a sala 512 a inscrição/matrícula imobiliária n.º 164833-0, com área de 52,60m², perfazendo um total de 71,40m² para as duas salas."

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador (BA), 10 de fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA

ENILZA FERNANDES ROCHA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Hercília F. Almeida Radomille
NOME:
RG nº 14.110.707

Marenilda Santos
NOME:
RG nº 08055245550